



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2822 DE
29/09/2011 a 30/09/2011
pag. 06

nilza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1927/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E TERRAPLANAGEM EM ÁREA PARTICULAR, LOTE NL3, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, ATRAVÉS DA CESSÃO DE 01 (UMA) PATROLA À EMPRESA F Z INDÚSTRIA, COM. E EXPLORAÇÃO DE MAD. LTDA-ME, PELO PERÍODO DE QUATRO HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de patrolamento e terraplagem em área particular, lote NL3, Bairro Jardim das Flores, através da cessão de 01 (uma) patrola à empresa F Z INDÚSTRIA, COM. E EXPLORAÇÃO DE MAD. LTDA-ME, pelo período de 04 (quatro) horas.
- Art.2º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 GERENCIA ADMINISTRATIVA
2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 29 de Setembro de 2.011.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal